

Lei nº 24/53.

Símula: Cria a Escola Municipal "Prof. Ernesto Gertner".

O povo de município de Bandaguapu, por seus representantes na Câmara Municipal decretar, e eu sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º: Fica criada a Escola Municipal "Prof. Ernesto Gertner" localizada na Oitava Alameda, lotes nos. 54-55, terrenos de propriedades do Sr. Mario Rancolito.

Artigo 2º: O Sr. Mario Rancolito, fará ao município a doação de uma área de 1.200 m<sup>2</sup> de terrenos, onde será construída a casa escolar que, com uma pequena ajuda da Fazenda Municipal, será construída pelo proprietário do terreno, e constituirá patrimônio do município.

Parágrafo: Para fazer face às despesas decorrentes da ajuda única de que trata esta lei, fica o poder executivo municipal, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 4.000,00 - quatro mil cruzeiros.

Artigo 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 6 de setembro de 1953.

Ass: O Sr. Prady Semura de Siqueira  
Prefeito Municipal

Elávio Gonçalves do Nascimento  
Secretário